



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 075/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 059/2022, de 07 de dezembro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.735/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação do contrato de servidor na atividade de Agente Comunitário de Saúde Microárea 6, Agente de Combate as Endemias e Farmacêutico, realizados através do Processo Seletivo 001/2021.

O objetivo da prorrogação da contratação de agente comunitário de saúde é dar continuidade nas atividades previstas no Programa PACS/PSF, que é desenvolvido pelo Município em conjunto com o Estado e a União, e também das continuidade às ações de vacinação dos munícipes contra a COVID-19.

A prorrogação do contrato de Agente de Combate as Endemias tem por objetivo dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelo Município em conjunto com o Estado e a União

Quanto a prorrogação do contrato de farmacêutico, é de extrema importância onde é necessário o atendimento de Farmacêutico junto à Unidade Básica de Saúde de nosso Município.

Portanto, diante da imperiosidade da continuidade dos serviços para a comunidade, é extremamente necessária a aprovação do projeto de lei em questão,

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

em regime de URGÊNCIA, razão pela qual pedimos integral apoio dos senhores Vereadores.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal